



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1049 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.987

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **CZ\$-CZ\$-1.100.000,00-** (um milhão e cem mil cruzados), destinado a ocorrer com as despesas pela construção de galeria na Avenida Carlos Botelho.

ART. 2º)— Para cobrir o valor do crédito adicional - especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)— Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Setembro - de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.